



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1641, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 40.811, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador I do Hospital Municipal São José - HMSJ - para a Procuradoria-Geral do Município de Joinville a partir de 4 de fevereiro de

2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224979** e o código CRC **AE54A068**.

DECRETO Nº 40.812, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Luiza Roberta Schneider, para o cargo de Coordenadora I da Área de Cargos e Salários.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225176** e o código CRC **5696C59B**.

DECRETO Nº 40.813, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Marelice Nickel, para o cargo de Coordenadora I da Área de Escritório de Processos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225579** e o código CRC **2A18B7FE**.

DECRETO Nº 40.814, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Mainara Corrêa, para o cargo de Coordenadora I da Área de Governança.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225708** e o código CRC **5BA4F63A**.

DECRETO Nº 40.815, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Julia Schotten Melchiorretti, para o cargo de Coordenadora I da Área de Indicadores de Gestão.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228231** e o código CRC **AB597692**.

DECRETO Nº 40.816, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Débora Tonini da Cunha, para o cargo de Gerente de Obras e Serviços.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229473** e o código CRC **201813BB**.

DECRETO Nº 40.817, de 04 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- José Luiz Gonçalves da Silveira, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229667** e o código CRC **D19535C5**.

DECRETO Nº 40.818, de 04 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Monica Salet Inthurn Marcomini, para o cargo de Gerente de Proteção Social Especial.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8223952** e o código CRC **40FF8E93**.

DECRETO Nº 40.819, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Tatiane Schroeder Wunderlich, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8223992** e o código CRC **790E8FAF**.

DECRETO Nº 40.820, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Lisielen Miranda Goulart, para o cargo de Gerente de Fomento à Geração de Emprego e Renda.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224005** e o código CRC **EC5CEE38**.

DECRETO Nº 40.821, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Jaciane Geraldo dos Santos, para o cargo de Gerente de Planejamento e Gestão de Assistência Social.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224024** e o código CRC **0E6F8554**.

DECRETO Nº 40.822, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Luciana Cabral, para o cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224037** e o código CRC **438FE67E**.

DECRETO Nº 40.823, de 04 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Robson Richard Duvoisin, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224074** e o código CRC **E2811D5E**.

DECRETO Nº 40.824, de 04 de fevereiro de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- João Carlos Voos, para o cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224089** e o código CRC **14C552FD**.

DECRETO Nº 40.825, de 04 de fevereiro de 2021.**Altera membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O inc. II, alínea “b” do art. 1º do Decreto nº 35.421, de 01 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“II – Indicados pelo Prefeito:

(...)

b) Representando os inativos:

- Titular: Luis Cláudio Gubert.

- Suplente: Maria Matilde Frederico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Adriano Borschein Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/02/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8235823** e o código CRC **8FA40827**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

293/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JONATAN PAZETO mat 42903**, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria da Habitação, a partir de 01/02/2021 para perceber a gratificação devida pela Representação do Núcleo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/02/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8116028** e o código CRC **16D78758**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

Portaria nº 002/2021

O Secretário Municipal de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **047/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 934.667.306-00 e a empresa **Comercial Acarte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.623.076/0001-88, representada pelo Sr. Alessandro Castro e Mello, CPF nº 934.667.306-00, cujo contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, nos itens 1, 2 e 4, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - Matrícula 44.566

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - Matrícula 22.808

Fiscais Suplentes:

Tulio Gamio Dias - Matrícula 36.614

Taiane Ferreira dos Santos - Matrícula 47.485

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8183515** e o código CRC **DA9E2B73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 061/2021 - SED.GAB

Joinville, 2 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Adriane da Silva, matrícula nº 32.001, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, em 27 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8209789** e o código CRC **7604976B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 060/2021 - SED.GAB

Joinville, 2 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Solange Maria Furlan Ignacio, matrícula nº 14.450, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Espaço Encantando, em 27 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8209739** e o código CRC **5BC109A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 058/2021 - SED.GAB**

Joinville, 2 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Joelma da Costa, matrícula nº 31.919, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, em 28 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8209510** e o código CRC **F04C3E97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 64/2021 - SED.GAB

Designa servidores públicos para comporem Comissão de Fiscalização dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao Edital de Chamada Pública nº 003/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para comporem Comissão de Fiscalização dos Termos de Colaboração celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao Edital de Chamada Pública nº 003/2017/PMJ, compra de vagas na Educação Infantil.

Objeto: Chamamento Público de instituições e/ou mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 2.705 (duas mil, setecentos e cinco) crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Julcimara Trentini - Efetivo

Marlene Terezinha Zimmer - Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira - Efetivo

Solange Veiga da Maia - Suplente

Adriana Grubba Nunes Casas - Efetivo

Isabel Cristina Carvalho da Silva - Suplente

Sandra Oliveira de Córdova - Efetivo

Solange de Souza Seger - Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier - Efetivo

Rosangela Raimundo Pens - Suplente

Alessandra Friedrichsen Kalckmann - Efetivo

Ciberie Tomazoni Felske - Suplente

Kerolin Tuany Batista da Silva - Efetivo

Taciana Machado dos Santos - Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer - Efetivo

Mariane Dias - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Orientar e supervisionar pedagogicamente os, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III - Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças;

IV - Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Colaboração;

V - Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI - Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Manter cópias dos Termos de Colaboração, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;

IX - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Colaboração;

X - Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Colaboração;

XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII – Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Colaboração;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 108/2020 - SED.GAB, de 28/02/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8223312** e o código CRC **03138927**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 26/2021/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de**

Contrato 157/2016 - empresa **FLORA TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, nas esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da **Ponte Joinville**, na forma do edital de Tomada de Preços nº 280/2015, ficando assim constituída:

Fiscais

Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35332 - SEINFRA;
Adriano Stimamiglio - Matrícula nº 46771 - SEMA;
Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula 49072 - SEINFRA
Cristiano Amancio de Borba - Matrícula nº 40722 - SEINFRA.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 158/2017/SEINFRA/GS, publicada em 06/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 797.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8162920** e o código CRC **7BEB418C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 27/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 001/2021- empresa **Metalúrgica Souza e Martins Ltda**, referente a **aquisição de materiais diversos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 249/2020**, ficando assim constituída:

Titulares:

- Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175141** e o código CRC **FC430498**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 28/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 012/2021 - empresa **Dirceu Longo & Cia. Ltda**, referente a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2020**, ficando assim constituída:

Unidade de Controle e Gestão - SEINFRA.NAD

Titular: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº: 27.972.

Suplente: Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº: 27.972.

Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

Titulares: Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324

Suplente: Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424.

Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

Titulares: Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242.

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870.

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Suplente: Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241.

Unidade de Drenagem - Área de Produção Industrial - SEINFRA.UND.API

Titular: Gisele Cristina Marques Neves – Matrícula nº 39.004.

Suplente: Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38.700.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191102** e o código CRC **780456BF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 32/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 175 /2016 - empresa JC Locações de Máquinas Eireli Ltda, referente a Contratação de Caminhão pipa 20.000 litros para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão nº 260/2015, ficando assim constituída:

Fiscais:

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Ane Lisie Dall'Agno Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

Suplente:

Adriane Pczieczel - Matrícula nº 49.894

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 215/2019/SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214935** e o código CRC **417058C4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 35/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização – SEINFRA, do **Termo de Contrato nº 378/2002**, empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, referente a prestação de serviços gerais de limpeza, varrição manual, limpeza de praças, serviços de capina mecanizada e limpeza de bocas de lobo, ficando assim constituída:

FISCAIS SEINFRA (responsáveis pelos serviços gerais de limpeza, varrição manual, capina mecanizada e limpeza mecanizada de boca de lobo):

Fiscais

- Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 52943;
- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50467;
- Shana Roesler de Paiva - Matrícula nº 46993.

Suplente

- Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17808.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO DA SEINFRA:**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplente

- Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

FISCAIS SAMA (responsáveis pelos serviços de limpeza de praças):**Fiscais**

- Jackson Santos – Matrícula 46428
- Camila Maria de Oliveira – 52958;
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601.

Suplente

- Frankisleine Martins- Matrícula 23522

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO DA SAMA:**Fiscal**

- Luciana Maria de Oliveira - Matrícula nº 38601.

Suplente

- Frankisleine Martins - Matrícula nº 23522.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 66/2020/SEINFRA/GAB, publicada em 21/05/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1447.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228000** e o código CRC **C4E2E108**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 34/2021

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Eduardo Mendes Simões de Freitas**, matrícula **47.845** e a servidora **Cristina Soares**, matrícula nº **44.330**, indicados pelos servidores da área;

- **Paulo Renato Vecchietti**, matrícula **19.094** e **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula **29.280** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Régis Antônio Konzen Heitling**, matrícula **49.072**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8226148** e o código CRC **6DAF0A17**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**Portaria 33/2021**

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Eduardo Mendes Simões de Freitas**, matrícula **47.845** e a servidora **Cristina Soares**, matrícula nº **44.330**, indicados pelos servidores da área;

- **Paulo Renato Vecchietti**, matrícula **19.094** e **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula **29.280** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor do servidor **Ronei Marcelo Welter**, matrícula nº **50.386**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225500** e o código CRC **6CD97F65**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

PORTARIA N.º 005/2021/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do Art. 13º inciso I e Art. 30º inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e Art. 9º, § 4º e Art. 10º, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art. 15º e Art. 16º do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **59959/2018** e **27366/2020**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**Clenio Lopatiuk**", na Estrada **Quiriri lote 1**, Bairro: **Distrito Pirabeiraba** cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (Um) lote.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465/2017 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8144886** e o código CRC **F7C4591F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

PORTARIA N.º 004/2021/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do Art. 13º inciso I e Art. 30º inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e Art. 9º, § 4º e Art. 10º, inciso II, do

Decreto Municipal nº 32.528/2018, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art. 15º e Art. 16º do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº **61.802/18**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**MAURI JOSÉ VALLE E OUTROS**", na Rua: **Estrada Quiriri de Baixo**, Bairro: **Distrito Pirabeiraba**, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (DOIS) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465/2017 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230928** e o código CRC **E0149997**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 007/2021/SEHAB

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do Art. 13º inciso I e Art. 30º inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e Art. 9º, § 4º e Art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.528/2018, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30º, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art. 15º e Art. 16º do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, mediante a validação da

documentação apresentada no processo referente ao protocolo n.º **22.864/2020**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**Augustinho da Silva**", localizada na Rua: **Engenheira Tatiana Santangelo** n.º 49, Bairro: **João Costa**. Cujas área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art. 2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229891** e o código CRC **6A10C522**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 019/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 409/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti, O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n.º 46001 - Efetivo;

II - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;

III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;

IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e

V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência n° 5383538 e no Termo de Contrato n° 409/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191496** e o código CRC **5BFCC15B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 020/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 408/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n° 46001 - Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula n° 50274 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência n° 5383538 e no Termo de Contrato n° 408/2020;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191647** e o código CRC **F875335F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 021/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 316/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa RX Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 341/2019, Termo de Referência n.º 5383538 e no Termo de Contrato n.º 316/2020;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191675** e o código CRC **1FCB864C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 022/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 315/2020, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula n° 46001 - Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula n° 50274 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 341/2019, Termo de Referência n° 5383538 e no Termo de Contrato n° 315/2020;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191707** e o código CRC **D77EAE2F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**PORTARIA Nº 023/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 448/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato n.º 448/2019;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do Termo de Contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191746** e o código CRC **D66910F7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 024/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 447/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa LEND Locação de Veículos Eireli EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula nº 46001- Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50274 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2019, Termo de Referência 3552342 e no Termo de Contrato nº 447/2019;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191794** e o código CRC **39110717**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 025/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 114/2019, firmado entre a Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Lindomar Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

I - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;

- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46.001 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19.132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n° 1865589 e no Termo de Contrato n.º 114/2019;
- II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada, quanto ao objeto da contratação;
- III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – Atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191830** e o código CRC **09EF9712**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**PORTARIA Nº 026/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 325/2018, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo.

- I - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959- Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1805247 no Termo de Contrato n.º 325/2018;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou

corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191894** e o código CRC **1CA21BC4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 027/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 394/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula nº 46001 - Efetivo;
- II - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50274 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 196/2017, Termo de Referência nº 1035954 e no Termo de Contrato nº 394/2017;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191914** e o código CRC **B6F74FD2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 028/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 385/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Titular;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Titular;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Titular;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1035954 e no Termo de Contrato n.º 385/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;
- V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI – verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191949** e o código CRC **99BC6BDC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 029/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Karine de Freitas Santos, matrícula n.º 50274 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;
- IV - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n.º 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 196/2017, Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192155** e o código CRC **4A317045**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 030/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 347/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ana Paula Martins Alves Crestani , matrícula nº 46001 - Efetivo;

II - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50274 - Efetivo;

III - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;

- IV - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Suplente; e
V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 196/2017, Termo de Referência n° 1035954 e no Termo de Contrato n° 347/2017;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192202** e o código CRC **E9C3DE0B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA N° 031/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 193/2017, firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Karine de Freitas Santos, matrícula nº 50274 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;

III - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;

IV - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Suplente; e

V- Elvis Laureano Ricardo, matrícula nº 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0634861 e no Termo de Contrato nº 193/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192264** e o código CRC **468CF1E0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 018/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 607/2020 (7572415), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Karine de Freitas Santos - matrícula nº 50274 - Titular;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Titular
- IV - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 52959- Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 607/2020 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (7401495) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192491** e o código CRC **739AB015**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 037/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

I - Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

II - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;

III - Karine de Freitas Santos - matrícula n° 50274 - Efetivo;

IV - Emanoele Besen - matrícula n° 27273 - Suplente; e

V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, compete:

I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria n° 234/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 12 de novembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1579.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229894** e o código CRC **5ED8D708**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**PORTARIA N° 038/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 168/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
- II - Charlene Neitzel, matrícula n° 41922 - Efetivo - Efetivo;
- III - Karine de Freitas Santos - matrícula n° 50274 - Efetivo;
- IV - Emanoele Besen - matrícula n° 27273 - Suplente; e
- V - Elvis Laureano Ricardo, matrícula n° 52959 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n° 1510677 e Termo de Contrato n° 168/2018;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções

administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 235/2020 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 12 de novembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1579.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230063** e o código CRC **84343925**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 08/2021

O Secretário de Habitação Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Habitação de Joinville, **considerando que, eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas**, e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903, CNH nº 03329427941– Categoria Habilitação AB.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19 e 20º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8233349** e o código CRC **F7DBBBFC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 398/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002-2021-SGP:

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	19/01/2021
Período de inscrições	20/01/2021 a 29/01/2021
Período de envio da documentação comprobatória	20/01/2021 a 29/01/2021
Publicação das inscrições e resultado preliminar	08/02/2021
Período de interposição de recursos resultado preliminar	09/02/2021 a 10/02/2021
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	12/02/2021
Publicação do resultado final	12/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229573** e o código CRC **7D49EAA0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 088/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2021:

- Diogo Espindola, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229449** e o código CRC **850ECE73**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 06/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do Art. 13º e Art. 30º, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e Art. 9º e Art. 10º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 32.528/2018, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo n.º **56722/19**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**LAURI SCALABRINI E OUTROS - VILA DA PAZ - ESTRADA OESTE - PIRABEIRABA**" localizada na **VILA DA PAZ, ESTRADA DO OESTE** Bairro: **DISTRITO DE PIRABEIRABA**. A área a ser regularizada corresponde a 05 (CINCO) lotes.

Detalhamento da Classificação:

**IDENTIFICAÇÃO – LAURI SCALABRINI
CÔNJUGE - LISIANE HAASE SCALABRINI**

LOTE- 01

QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01, S/NºZONA RURAL

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – NELSON SIERPINSKI

CÔNJUGE -

LOTE- 01

QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01, S/NºZONA RURAL

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – TÂNIA APARECIDA VENÂNCIO DE OLIVEIRA

CÔNJUGE - CLAUDECIR ARLEI DE OLIVEIRA

LOTE- 01

QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01, S/NºZONA RURAL

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

CÔNJUGE - ALINE SEZIMBRA DOS SANTOS

LOTE- 01

QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01, S/NºZONA RURAL

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – TERÊNCIO ALVES DOS SANTOS

CÔNJUGE - NAIR ZACARIAS DOS SANTOS

LOTE- 04

QUADRA - B

RUA-SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01, S/NºZONA RURAL

REURB- S

Art. 2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230799** e o código CRC **1ABCBBB7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 089/2021

Nomeia Comissão para Reforma do Regimento Interno

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Estudos do Regimento Interno:

Vereador Erico Vinícius	Membro Efetivo
Vereador Lucas Souza	Membro Efetivo
Helio Tomaz de Aquino Junior	Membro Efetivo
Cassia Katarine Sant'Anna	Membro Efetivo
Patricia Schroer Rudiger	Membro Efetivo
Daniela Aparecida Pacheco Dias	Membro Efetivo
Susana de Borba	Membro Efetivo
Marianne Hufen Salomone	Membro Suplente
Jefferson Jordão Marques	Membro Suplente
Rafael Preis	Membro Suplente

Parágrafo único. Todos os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville podem participar das discussões desta comissão, respeitando sempre a coordenação dos trabalhos, a cargo dos vereadores membros.

Art. 2º. A Comissão de Estudos do Regimento Interno será coordenada pelos Vereadores membros.

Art. 3º. Os membros desta comissão não serão remunerados em nenhuma hipótese.

Art. 4º A Comissão de Estudos do Regimento Interno deve apresentar suas conclusões aos demais vereadores dentro de seis meses, a contar da publicação desta Portaria.

Continuação da Portaria n° 089/2021

Art. 5º O intuito desta comissão é o estudo do regimento interno da Câmara de Vereadores de Joinville, apontando possíveis alterações e aperfeiçoando o regimento interno, sempre na busca da agilidade e modernização do processo legislativo e obediência ao ordenamento jurídico vigente.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 087, de 03 de fevereiro de 2021, da Câmara de Vereadores de Joinville.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8235330** e o código CRC **C0E1718A**.

EDITAL SEI Nº 8212687/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Paulo Rogério Rigo - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Decreto 40292 - 2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 29/01/2021 e 02/02/2021.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8212689.

PAULO ROGÉRIO RIGO - AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PROCESSO SEI nº 21.0.022700-3 / DOC. 8212687



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212687** e o código CRC **07C66ABE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8224920/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **007/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Companhia Ultragáz S.A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224920** e o código CRC **8E78F88C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8225108/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **005/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225108** e o código CRC **4E089119**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8225198/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **004/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225198** e o código CRC **BDF36DAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8225444/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **006/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225444** e o código CRC **85F28EA0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8219608/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no

que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, destinada a AQUISIÇÃO DE SONDA E PISTÃO PARA SENSOR DE MONITOR DE COAGULAÇÃO.

CONTRATADA: NIVETEC INSTRUMENTACAO E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.747.627/0001-19.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 03/02/2021.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 8.957,03 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/02/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219608** e o código CRC **FFFF6C22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8213428/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.

Objeto: alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"7.1 O montante estimado do presente Convênio para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 20.766.437,48 (vinte milhões, setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) considerando os planos de trabalho transitórios: o Plano de Trabalho VII - COVID-19/SRAG, o Plano de Trabalho IX - COVID-19/Incentivo para habilitação de leitos e o Plano de Trabalho X - COVID-19/Leitos. Sendo que:

a) Para o 1º mês utiliza-se o "Quadro Sintético 01", para o 2º mês utiliza-se o "Quadro Sintético 02", para o 3º mês utiliza-se o "Quadro Sintético 03", para o 4º mês e meses seguintes (meses a diante) utiliza-se o "Quadro Sintético 04", em consonância com o cronograma de desembolso;

b) O Plano de Trabalho IV – Contratos de Metas Qualitativas, foi atualizado de acordo com a conclusão do Plano de Trabalho VII - Emendas Parlamentares.

c) O Plano de Trabalho VIII – COVID-19/SRAG, foi atualizado, sofreu alteração nos quantitativos e valores, possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão.

d) Inclui Plano de Trabalho IX - COVID 19/Incentivo para habilitação de leitos, o qual possui apenas 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão.

Data de assinatura: Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/FMS, e Hilário Dalmann, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/02/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213428** e o código CRC **FF8C6B07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8228049/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228049** e o código CRC **4F2BA926**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8228320/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA TREPTOW HANG** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228320** e o código CRC **04A599FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8228628/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA LOCKS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228628** e o código CRC **A39FFDF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8228891/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDAE REIMER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228891** e o código CRC **119B3E1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8229439/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANE CAROLINE KRUEGER DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229439** e o código CRC **320ABFE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8229692/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PABLO HENRIQUE LOPES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229692** e o código CRC **2168139C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8230026/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANNA GABRIELA LEITE DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230026** e o código CRC **7007DAEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8230420/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCELENE DA SILVA SAMY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230420** e o código CRC **7666E1A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8230568/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA VALÉRIA EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230568** e o código CRC **015FE8CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8230876/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA APARECIDA PERES VENTURI DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230876** e o código CRC **BEA8FD44**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8231348/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE OLIVEIRA BORGES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8231348** e o código CRC **D844DDE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8231573/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ZANIS FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8231573** e o código CRC **CC8739D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8233795/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA DE LOURDES DA COSTA** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8233795** e o código CRC **F9BB9612**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8220980/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS SINALIZADORAS DE REDE DE ÁGUA**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 19781 - FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR AZUL CLARO - REDE DE ÁGUA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 101,3100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 101,3100 e a quantidade de 250 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/02/2021 14:34:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.969.466/0001-97, Melhor lance: R\$ 101,3100



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/02/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8220980** e o código CRC **67C67312**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8190697/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 006/21**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II**, na Data/Horário: 03/03/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/02/2021, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/02/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/02/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2021, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8190697** e o código CRC **482A2932**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8229685/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **18/02/2021, às 14**

horas.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229685** e o código CRC **032D59FF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8229892/2021 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 001/2021**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção de forma continuada a ser realizado no prédio sede do IPREVILLE, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência. Na **Data/Horário: 19/02/2021 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG 928239**.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229892** e o código CRC **C501DF7B**.

ERRATA SEI Nº 8221184/2021 - SED.NAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 40/2021 - SED.GAB , de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1638, de 02 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: Art. 1º - DISPENSA a Professora Rosilda da Silva, matrícula nº 30.876, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, **em 1 de fevereiro de 2021**, conforme o Estatuto do Servidor, Art. 121.

Leia-se: Art. 1º - DISPENSA a Professora Rosilda da Silva, matrícula nº 30.876, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, **em 09 de fevereiro de 2021**, conforme o Estatuto do Servidor, Art. 121.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/02/2021, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221184** e o código CRC **5DAE95B3**.

ERRATA SEI Nº 8229971/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER/TRANSLADO E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2021.

No Anexo I – Termo de Referência, pág. 23, Tabela de aceitabilidade de preços, terceira linha, **onde se lê:** Serviço de agenciamento de viagens internacionais, leia-se: Serviço de agenciamento de hospedagens internacionais.

No Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, pág. 29, Planilha de preços, item 3, **onde se lê:** Serviço de agenciamento de viagens internacionais, leia-se: Serviço de agenciamento de hospedagens internacionais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229971** e o código CRC **EC3E7339**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8224824/2021 - SAS.UAC

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 006 de 29 de janeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 29 de janeiro de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.ACV – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, no que tange ao plano de trabalho apresentado pela APAE, ou seja, 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio no funcionamento de serviço operacional técnico multidisciplinar da Instituição para as pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou espectro de autismo em atividade no Município e aprovado por unanimidade pela plenária;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho (SEI 8138628), conforme disposto no ofício SEI 8138643 –

Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho N° 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224824** e o código CRC **7D3993A1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 13/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços n° 002/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ARAQUARI GUINDASTES LTDA**, que tem por objeto **registro de preços para prestação de serviços com equipamento munck**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico n° 149/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208073** e o código CRC **4B82A526**.